



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/234 – SEMAD/DGD/CCS

Novo Hamburgo, 13 de novembro de 2012.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI – Altera parcialmente a Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou dispositivos da Lei Municipal n. 2.050/2009, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias com o objetivo submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Altera parcialmente a Lei Municipal n. 2.188/2010, que alterou parcialmente a Lei Municipal n. 2.050/2009, que cria os cargos e vagas que menciona para integrar o Quadro Permanente de Servidores para o Serviço Público Municipal, e dá outras providências”.

2. A alteração da referida Lei se dá pela necessidade de ampliação do número de vagas para os Cargos de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais 20 horas, de 150 para o total de 500, os quais comporão o quadro de servidores do Município. Esta alteração proporcionará maior qualidade na prestação dos serviços aos munícipes.

3. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição, alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, **em regime de urgência**, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

TARCISIO ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

ANDRÉ VON BERG

Procurador Geral do Município

Ao Senhor
GILBERTO KOCH
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
NOVO HAMBURGO – RS